

-DECRETO Nº 02/80, DE 05 DE MARÇO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 17 de 10/12/79, - um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-..... -50.000,00-(cincoenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais4.1.1.0-Obras e Instalações

13-76-4481.07-28-Construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares.....Cr\$-50.000,00-
=====

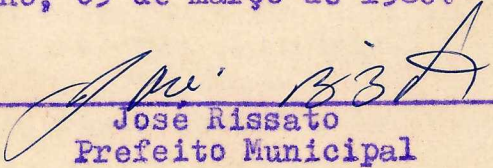
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVOGabinete do Prefeito4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente

03-07-0201.02-09-Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente.....Cr\$-50.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de março de 1980.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação - no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
Secretário